



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 9 DE AGOSTO DE 1974.

A T A Nº 1416/74

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1974, ÀS 20:00 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA, SOB PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO DA SILVA GONÇALVES. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO SR. PRESIDENTE, PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO : DA ARENA - MÁRIO DA SILVA GONÇALVES; IVO RODRIGUES FLORISBAL ; JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA ; LIEGE FERREIRA DOS SANTOS E CÉLIA NOGUEIRA CARVALHO. DO MDB - ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA ; PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA ; ALDONEZ JESUS NOREIRA E ERALDO MACHADO.

EXPEDIENTE

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES. NA ÚLTIMA SESSÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA, ENCAMINHEI À MESA, UM PEDIDO DE INFORMAÇÕES PARA QUE APÓS PARECER DAS COMISSÕES E APROVAÇÃO DO PLÊNARIO, SEJA ENCAMINHADO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE NOS TERMOS DA LEI O RESPONDESSE. ENTRETANTO, NA MESMA SESSÃO O SR. VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL, CONSULTOU-ME DA POSSIBILIDADE DE ENDEREÇAR-LHE UMA CÓPIA DO REFERIDO PEDIDO DE INFORMAÇÕES, O QUE COM GRANDE PRAZER O SIRVO. DESTA FORMA, ANTES DAS PROVIDÊNCIAS REGIMENTAIS PRÓPRIAS DE UM PEDIDO DE INFORMAÇÕES, S. EXA. O SR. PREFEITO MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DO REFERIDO PEDIDO, O SR. PREFEITO MUNICIPAL ENVIOU-ME UM CONVITE VERBAL ATRAVÉS DO SR. ASSESSOR LEGISLATIVO DESTA CASA, NO SENTIDO DE COMPARECER AO GABINETE DELE PARA QUE ME DESSE ALGUMAS EXPLICAÇÕES, O QUE NA OPORTUNIDADE NÃO ME SATISFEZ. POSTERIORMENTE, O SR. PREFEITO MUNICIPAL, ME APRESENTOU UMAS FICHAS EM QUE ESTAVAM ESPECIFICADAS AS APLICAÇÕES DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 16.466,59, (DESESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), QUE O SR. PREFEITO MUNICIPAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO BALANÇO DO ANO PASSADO, INCLUIU COMO SE FOSSE REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PONTE. NA OPORTUNIDADE, S. EXA. O SR. PREFEITO DISSE QUE FORAM DESPESAS DIVERSAS COMO DIZ NA PRÓPRIA FICHA CONSTADA, DESPESAS DIVERSAS, E PRINCIPALMENTE DESPESAS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE UM BOEIRO NUM LUGAR CONHECIDO COMO CAPIVARA. O SR. PREFEITO MUNICIPAL DISSE AINDA, SER DA RESPONSABILIDADE DE FUNCIONÁRIOS O FATO DE TER SIDO INCLuíDO COMO DESPESA DE PONTE. EU NÃO ACEITO INTEGRALMENTE ESSA JUSTIFICATIVA, PORQUE JÁ NO OFÍCIO Nº 118/73, ENVIA DO À ESTA CASA, PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, EM RESPOSTA À UMA INTERVENÇÃO MINHA, QUANDO RECLAMAVA DA ALIMENTAÇÃO DE OPERÁRIOS E OUTROS.



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 9 DE AGOSTO DE 1974.

A T A Nº 1416/74

FLS. Nº 2

.....
PROBLEMAS, O SR. PREFEITO MUNICIPAL JÁ FALOU EM PONTE NAQUELE OFÍCIO, ASSIM SENDO, A "PONTE" CORRE POR INTEIRA RESPONSABILIDADE DE S. EXA./ O SR. PREFEITO MUNICIPAL.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - O NOBRE COLEGA ME PERMITE UM APARTE?

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - POIS NÃO!

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUE O NOBRE COLEGA SE REFERE NO OFÍCIO DELE, NA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE; NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO SE REFERE ÀS PONTES. VEJA BEM, OS 16 MILHÕES NÃO FORAM GASTOS SÓ NESTA PONTE, E SIM, EM PONTES, EM REPARAÇÕES DE PONTES E OUTRAS COISAS.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - NÃO FOI ISSO QUE S. EXA. / ME DISSE, O SR. PREFEITO, DESPESAS DIVERSAS NÃO SE REFERE NADA ÀS PONTES.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - PELO QUE CONSTA É DESTINADO ÀS PONTES.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - NÃO. NÃO DISSE ISSO. NESTE CASO VAI CONTINUAR. EU PRETENDIA REQUERER....

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - O SR. PREFEITO NÃO VAI TER CONDIÇÕES DE RESPONDER ESTA PERGUNTA, PORQUE V. EXA. SE REFERE EM SEU OFÍCIO, EM UMA PONTE CONSTRUÍDA EM UM DETERMINADO LUGAR. ELE NÃO GASTOU 16 MILHÕES EM PONTE NENHUMA, ENTÃO ELE NÃO VAI TER CONDIÇÕES DE RESPONDER À V. EXA. ASSIM COMO V. EXA. REQUER.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - ENTÃO, ELE QUE EXPLIQUE EXATAMENTE O QUE ACONTECEU.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - SR. PRESIDENTE, PERMITE-ME UM APARTE?

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - O APARTE É SOLICITADO A -/ QUEM ESTÁ NA TRIBUNA E NÃO AO PRESIDENTE.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - O APARTE É PEDIDO AO PRESIDENTE E DEPOIS AO NOBRE COLEGA.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - NÃO. É A QUEM ESTÁ NA TRIBUNA.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - NÃO. É AO PRESIDENTE.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - O PRESIDENTE NÃO PODE CONCEDER O APARTE. O APARTE, QUEM CONCEDE É QUEM ESTÁ NA TRIBUNA. É A / QUEM ESTÁ NA TRIBUNA, QUE É SOLICITADO O APARTE. NUNCA AO PRESIDENTE OU A OUTRO.



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 9 DE AGOSTO DE 1974.

A T A Nº 1416/74

.....

FLS. Nº 3

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - CONSTA NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, PONTES. E O NOBRE COLEGA SE REFERIU NO REQUERIMENTO DELE, À UMA PONTE CONSTRUÍDA COM CR\$ 16.466,59.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - A INTERPRETAÇÃO É SUA, CARO COLEGA.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - NÃO. EM ABSOLUTO, V. EXÁ, ASSIM / SE REFERIU EM SEU REQUERIMENTO. E A ESSA PERGUNTA ELE NÃO PODE RESPONDER DE MANEIRA NENHUMA. INCLUSIVE ELE NÃO VAI ME GOZAR NESSA PARTE. COMIGO ELE NÃO VAI FAZER GOZAÇÃO, PORQUE OS PRÓPRIOS VEREADORES / NÃO SABEM O QUE ESTÃO FAZENDO.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - SEGUNDO UM TÉCNICO DE CONTABILIDADE, ELE EXPLICA O TERMO A SER USADO, SERIA PONTES, LEVANDO EM CONTA TODAS AS DESPESAS FEITAS COM O ESCOAMENTO DE ÁGUA. FOI ESTA A EXPLICAÇÃO DADA PELO TÉCNICO DE CONTABILIDADE.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - É A VERBA ORÇADA TAMBÉM É PONTES. E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, TALVEZ O NOBRE COLEGA NÃO PRESTOU ATENÇÃO / AO "S" QUE ESTÁ COLOCADO. E ELE ENTENDEU QUE FOSSE PONTE E QUE ESSA IMPORTÂNCIA FOSSE DADA EM UMA SÓ PONTE. INCLUSIVE ATÉ ALGUMA COISA / FOI PAGA DO OUTRO EXERCÍCIO, DA OUTRA ADMINISTRAÇÃO. E SE O NOBRE COLEGA VIU AS FICHAS DE QUE SE REFERE, DEVE TER CONSTATADO QUE ALI EXISTEM DESPESAS PEQUENAS PAGAS DO OUTRO EXERCÍCIO, DA OUTRA ADMINISTRAÇÃO.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SÃO DESPESAS DIVERSAS.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - SIM. SÃO DESPESAS DIVERSAS, MAS / REFERENTES À PONTES.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - NÃO. NÃO REFERENTES À PONTES, CAPIVARA, POR EXEMPLO, NÃO TEM PONTE NENHUMA.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - ASSIM DIZ O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - CAPIVARA NÃO TEM PONTE NENHUMA.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - EU NEM FAÇO IDÉIA. SÓ SE O BOEIRO NÃO TEM O PROBLEMA DE UMA PONTE, O BATO EM SÍ, NÃO QUER DIZER QUE SEJA UMA PONTE E SIM UM BOEIRO, UM BOEIRO PEQUENO QUE TAMBÉM VENHA A SER UM PONTILHÃO.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - BEM. ESTÁ MUITO POLÊMICO, / EU NÃO TENHO ELEMENTOS AQUI PARA DISCUTIR MUITO COM OS SENHORES A

.....



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 9 DE AGOSTO DE 1974.

A T A Nº 1416/74

FLS. Nº 4

.....
RESPEITO DISSO. PRETENDIA RETIRAR ESTE PEDIDO DE INFORMAÇÕES, EM FA-
CE DAS INFORMAÇÕES EXTRA-OFICIAIS QUE O SR. PREFEITO ME DEU. INFORMA-
ÇÕES VERBAIS. ENTRETANTO, EM FACE DE TUDO ISSO, PRETENDO NÃO MAIS RE-
QUERER A RETIRADA DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DO SR. PREFEITO.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - EU ACHO UM ACERTADO DO COLEGA, #/
PORQUE O SR. PREFEITO JÁ SE PRONTIFICOU, INCLUSIVE, O COLEGA DISSE /
QUE FOI CONVIDADO, E NÃO TEM CANSADO DE DIZER NA CASA QUE O SR. PRE-
FEITO TEM SE COLOCADO SEMPRE A DISPOSIÇÃO, QUE QUANDO PRECISAR DE AL-
GUMA COISA É SÓ SE DIRIGIR A ELE, POIS FOI ELE QUE O CONVIDOU, CARO/
COLEGA, PARA COMPARECER LÁ E DAR-LHE AS DEVIDAS EXPLICAÇÕES.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - EU QUERIA RETIRAR, MAS NÃO
VOU RETIRAR MAIS.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - EU FIZ UMA PERGUNTA A RESPEITO
DO CALÇAMENTO. SE QUANDO APRESENTAR A DESPESA DO CALÇAMENTO, TEM QUE
SER EXPLÍCITO, CALÇAMENTO E PONTE, ESTAR TUDO EXPLÍCITO.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - EU NÃO ESTOU FALANDO EM -/
CALÇAMENTO.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - SIM, NÃO, MAS É SÓ PARA ESCLA-
RECER UMA DÚVIDA, JÁ QUE EXISTE O PROBLEMA NA CASA, PRECISAMOS FAZER
ESTA PERGUNTA: É TUDO EXPLÍCITO. PARA QUE, ENTÃO, EXPLICAR UMA PONTE
AQUI, OUTRA ALI, OUTRA ACOLÁ, OU UM BOEIRO AQUI, OUTRO ALI, OUTRO A-
COLÁ.

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - PERMITE-ME UM APARTE?

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - POIS NÃO.

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - APENAS, ENTRANDO SEM MUITO CONHE-
CIMENTO DE CAUSA NA MATÉRIA, FUNDAMENTALMENTE, PARA CORROBORAR O QUE
ESTÁ DIZENDO O VEREADOR PEDRO MOACIR, EU DIRIA QUE NÃO VEJO MUITA RA-
ZÃO PARA SE COMENTAR E CRITICAR UM PEDIDO DE INFORMAÇÕES QUE ESTÁ FA-
ZENDO O VEREADOR, SE TEM TODAS ESSAS CONDIÇÕES, O SR. PREFEITO DE -/
DAR AS EXPLICAÇÕES. É MUITO LÓGICO E CLARO QUE ESTÁ USANDO DE UM DI-
REITO QUE LHE ASSISTE.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - ME PERMITE NOBRE COLEGA?

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - POIS NÃO.

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - EU NÃO TIVE INTENÇÃO DE CRITICAR.
EM ABSOLUTO. EU ATÉ ESTOU SENDO MAL INTERPRETADO NO CASO. EU TIVE A-
PENAS A INTENÇÃO DE INFORMAR O VEREADOR, FOI AÍ, QUE ELE SE EQUIVO-/
COU.

.....



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 9 DE AGOSTO DE 1974.

A T A Nº 1416/74

FLS. Nº 6

.....

"SEMANA DOS ADVOGADOS". NÃO PODERIA DEIXAR A BANCADA DO MDB, PASSAR/ EM BRANCAS NUENS O EVENTO. DESTA VEZ, NÃO TEMOS MUITAS PALAVRAS PA- RA DIZER A RESPEITO DA ATIVIDADE DO ADVOGADO. PRETENDEMOS APROVEITAR O ENSEJO PARA APENAS PROTESTAR CONTRA A PRETENDIDA VINCULAÇÃO DA OR- DEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CONFORME CONS- TA DA LEI Nº 4.215, DE 27 DE ABRIL DE 1963, QUE DISPÕE SOBRE O ESTA- TUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, DIZ A MESMA LEI, NO SEU ARTI- GO 1º: A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CRIADA PELO ARTIGO 17º, DO / DECRETO Nº 19.408, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1930, COM PERSONALIDADE JURÍ- DICA E FORMA FEDERATIVA, É ORDEM DE SELEÇÃO DISCIPLINAR EM DEFESA DA CLASSE DOS ADVOGADOS EM TODA A REPÚBLICA. PARÁGRAFO ÚNICO: CABE À OR- DEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, REPRESENTAR EM JUÍZO E FORA DELE OS IN- TERÊSSES GERAIS DA CLASSE DOS ADVOGADOS E OS INDIVIDUAIS RELACIONA- DOS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. É DE NOSSO ENTENDIMENTO QUE A VIN- CULAÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL AO MINISTÉRIO DO TRABALHO É UMA TRISTE INTENÇÃO QUE, SE CONCRETIZADA, MARCARÁ COM UM SINAL NEGRO A HISTÓRIA DA ADVOCACIA NO BRASIL. POR ISSO, A BANCADA DO MDB PROTES- TA CONTRA A PRETENDIDA VINCULAÇÃO. (MUITO OBRIGADO).

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - SR. PRESIDENTE E SRs. VEREADO- RES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O REGIMENTO INTERNO DESTA/ CASA, REQUEIRO À VOSSA SENHORIA, QUE PELA PASSAGEM DA "SEMANA DOS -/ ADVOGADOS", QUE ORA SE ENFOCA, SEJA ENVIADO AO GRUPO DE ADVOGADOS: / DR. PAULO LUCIANO COSTA, PROMOTOR; DR. EMPÍDIO ANTÔNIO STUDZINSKI, / JUÍZ ADJUNTO; DR. DARCI KUNZLER; DR. WALDO CIR S. VIEGAS, JUÍZ DE SÃO JERÔNIMO, QUE ATUA AQUI EM NOSSA COMARCA, A PEDIDO, FACE AS LIMITA- / ÇÕES DE NOSSO JUÍZ ADJUNTO; DR. VENÂNCIO AIRES DE MESQUITA FILHO, ES- TE ÚLTIMO QUE ATUOU BRILHANTEMENTE EM NOSSA PROMOTORIA, UM OFÍCIO DE CONGRATULAÇÕES E EFUSIVOS VOTOS DE UM FELIZ TRANSCURSO EM VOSSAS CAR- REIRAS, A ESSES ILUSTRES E EMINENTES ADVOGADOS QUE ATUARAM E ATUAM / EM NOSSA COMARCA. ERA ISSO SR. PRESIDENTE. (MUITO OBRIGADA).

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SR. PRÉSIDENTE E SRs. VERE- READORES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O § 6º, DO ARTIGO -/ 32º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, TENDO EM VISTA, -/ QUE O PROJETO DE LEI ESTÁ COM PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES POR ON- DE TRAMITOU, REQUEIRO À VOSSA EXCELENCIA, QUE SEJA O MESMO DISCUTIDO E VOTADO ENGLOBADAMENTE.-

.....



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 9 DE AGOSTO DE 1974.

A T A Nº 1416/74

FLS. Nº 7

.....

ORDEM DO DIA

APROVADO POR UNÂNIMIDADE O REQUERIMENTO DO VEREADOR PEDRO NOACIR CARVALHO TEIXEIRA.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE EM SUA TERCEIRA E ÚLTIMA SESSÃO/ ORDINÁRIA, O PROJETO DE LEI Nº 312, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO QUAL AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 290.227,-- CO, APRESENTANDO COMO RECURSOS PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, / AS REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL VALOR.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE O PARECER Nº 260/74, DA REDAÇÃO/ FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 312, DO EXECUTIVO, EMITIDO PELO VEREADOR/ ALDONEZ JESUS MOREIRA, RELATOR DA REFERIDA COMISSÃO.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO HOUVE REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 19 DE AGOSTO PRÓXIMO VINDOURO, NO MESMO LOCAL E HORA COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

NADA CONSTA NA ORDEM DO DIA PARA A SESSÃO DO DIA 19 DE AGOSTO.

SALA DAS SESSÕES, 9 DE AGOSTO DE 1974.

A. Gomcalves

PRESIDENTE

Luiz R. Fleischer

SECRETÁRIO